



L E I Nº 3.120

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar a **AERFAC – Associação Educacional e Recreativa FACMOL** e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **AERFAC – Associação Educacional e Recreativa FACMOL**, órgão representativo da Fanfarra Celda Mello Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.130.349/0001-07, devidamente reconhecida como de Utilidade Pública Municipal por força da Lei nº 3.038, de 29 de Maio de 2001, com sede à Rua Ceará nº 1.284 – Centro, nesta cidade, com a importância de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- A verba constante do caput deste Artigo, será destinada a auxiliar a Associação a cobrir despesas diversas de manutenção com a Fanfarra.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

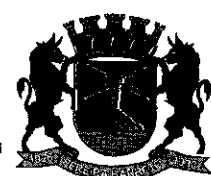
06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

13 392 0025 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 154.....R\$ 10.000,00

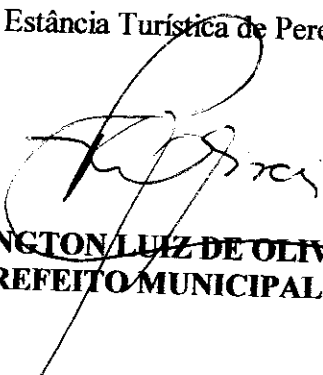




ARTIGO 3º - É condição indispensável que a diretoria da AERFAC, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, no prazo máximo de 60 dias, contados à partir da efetivação do repasse, permitindo ainda, que esta administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

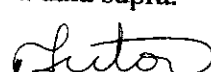
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Maio de 2002.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP